



REGULAMENTO CAMPANHA

UNIDOM FRIDAY

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO SEGUNDO - UNIDOMPEDRO, Campi Salvador, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães e Jequié, Bahia; a FACULDADE DOM LUIZ DE ORLEANS E BRAGANÇA, Campus Ribeira do Pombal - Bahia; e a FACULDADE DOM PEDRO SEGUNDO DE SERGIPE, Campus Lagarto - Sergipe, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha “UNIDOM FRIDAY”.

1. DO OBJETO

A Campanha “UNIDOM FRIDAY é uma ação voltada para candidatos dos cursos de Graduação Presencial e a Distância (Semipresencial e Digital), excetuando-se o Curso de Medicina Campus Salvador e o Curso de Direito Campus Barreiras, inscritos nos processos seletivos de 2023.1, pelas formas de ingresso: Vestibular, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso. A campanha visa a concessão de descontos na matrícula e mensalidades dos cursos, de acordo com os critérios presentes neste regulamento.

A campanha terá vigência do dia 14/11/2022 até 30/11/2022. São elegíveis apenas os candidatos que realizarem a matrícula dentro deste período.

A campanha é válida para todos os cursos de Graduação Presencial e a Distância (Semipresencial e Digital), exceto o Curso de Medicina, ofertado no Campus de Patamares, em Salvador - Bahia, e o Curso de Direito, Campus Barreiras.

A campanha objeto deste regulamento é válida para todas as unidades do grupo UNIDOM, sendo elas: CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO SEGUNDO - UNIDOMPEDRO, Campi Salvador, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães e Jequié, Bahia; FACULDADE DOM LUIZ DE ORLEANS E BRAGANÇA, Campus Ribeira do Pombal - Bahia; e FACULDADE DOM PEDRO SEGUNDO DE SERGIPE, Campus Lagarto - Sergipe.

2. DOS PRAZOS

Os benefícios descritos nesta campanha terão validade durante todo o curso, condicionados ao pagamento até a data de vencimento do boleto da mensalidade, desta forma, o candidato perde o direito ao desconto no mês em que o pagamento não for realizado até a data de vencimento do boleto.

O candidato deverá demonstrar seu interesse em participar desta campanha através da inscrição nos processos seletivos citados no item 1 deste regulamento.



**GRUPO
UNIDOM**

3. DOS BENEFÍCIOS

Os contemplados por esta campanha receberão os seguintes benefícios:

GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA SEMIPRESENCIAL

- a) Para Candidatos ingressantes por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será concedido o desconto correspondente a média global do exame, sobre o valor das parcelas durante todo o curso de GRADUAÇÃO;
- b) Para Candidatos ingressantes por meio de Portador de Diploma, Vestibular, Transferência Externa e Reingresso, será concedido o desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da matrícula/1º pagamento e 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades e rematrículas durante todo o curso de GRADUAÇÃO.

GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DIGITAL

- c) Para Candidatos ingressantes por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Portador de Diploma, Vestibular, Transferência Externa e Reingresso, será concedido o benefício no valor promocional de R\$ 89,90 (Oitenta e nove reais e noventa centavos) na matrícula/1º pagamento e será concedido o desconto de 40% (quarenta por cento) nas mensalidades e rematrícula durante todo o curso de GRADUAÇÃO. O desconto de 40% (quarenta por cento) será calculado com base no valor da mensalidade integral do curso de graduação escolhido pelo candidato. Este desconto será aplicado em todas as mensalidades.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à:

- a) disponibilidade de vagas no curso de graduação escolhido;
- b) a observância aos critérios especificados neste Regulamento; e
- c) que a matrícula seja realizada no período determinado para esta campanha.

Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para 2023.2 e semestres seguintes, observando o período de renovação, bem como os procedimentos vigentes conforme especificados no calendário acadêmico.



**GRUPO
UNIDOM**

O desconto previsto para a matrícula, é válido apenas para a primeira matrícula do candidato, ou seja, o primeiro pagamento realizado pelo candidato em seu ingresso na instituição. Dessa forma, o boleto de matrícula dos semestres seguintes, seguirá o desconto previsto para as mensalidades de todo o curso.

Caso o aluno beneficiado por esta campanha interrompa seu curso de graduação por trancamento, cancelamento, transferência externa e/ou abandono antes do fim da vigência dos benefícios estabelecidos por esta campanha, ele perderá o direito aos mesmos, mesmo quando desejar retomar seu vínculo com a instituição.

Os candidatos que ingressarem através de transferência externa, após o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem, deverão solicitar o ajuste de grade.

Os candidatos beneficiados por quaisquer outros tipos de descontos/bolsas/convênios e/ou abatimentos em suas mensalidades, deverão optar por um dos benefícios, não sendo possível a cumulatividade entre eles.

Durante a vigência do curso escolhido pelo candidato, poderão ocorrer reajustes financeiros previstos em contrato, sendo certo que, o aluno, permanecerá usufruindo dos descontos sobre o valor reajustado nos moldes contratuais.

A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste regulamento.

Salvador, 14 de Novembro de 2022.